## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



--- CGC 75.924.290/0001-6=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

## LEI Nº 408/2005

DATA: 19 de dezembro de 2005

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.491,50 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.491,50** (*Trinta* e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) no Orçamento-Programa do Município de Pérola D Oeste, para o exercício de 2005, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 06.01 1236104312-014 3.3.90.30.00.00.00.00-1117	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Transporte Escolar Material de Consumo	TE R\$	34.618,40
07.00	DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103 <b>0103392-020</b>	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00-1318	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1318	Material de Consumo	R\$	1.101,10
07.02 0824402812-025	DIVISÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL Manutenção dos Serviços Sociais		
3.3.90.30.00.00.00.00-1753	Material de Consumo	R\$	72,00
	TOTAL ==>	R\$	36.491,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECEITA		VALOR R\$	
1117 - Transporte Escolar/05	R\$	34.618,40	
1318 - Vigilância Sanitária - MS	R\$	1.801,10	
1753 - BPC - Benefício Prestação Continuada	R\$	72,00	
TOTAL	R\$	36.491,50	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

EDSOM LUIZ BAGETT Prefeito Municipal